

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CESS  
Em 19/02/01.

  
**Itamar Pinheiro Lima**  
Chefe da Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

IND 113 /2001

**INDICAÇÃO N.º**  
**(Autor: Deputado Rajão - PMDB)**

**Sugere à Secretaria de Educação a  
realização de estudos para análise da  
viabilidade da criação de Curso  
Técnico em Meio Ambiente.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Educação a realização de estudos para análise da viabilidade da criação de Curso Técnico em Meio Ambiente.

### JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind n.º 113 /2001
Fil. n.º 01 BIA

As preocupações em torno das questões ambientais têm crescido nos últimos anos. Apesar disso, o número de profissionais qualificados para atuar na área não são muitos, o que faz necessário a criação de curso técnico para formação e treinamento de pessoal qualificado.

A criação de curso técnico em meio ambiente somará aos esforços governamentais e de segmentos organizados da sociedade civil que buscam a conscientização da população para os problemas prementes que envolvem a preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais.

Além disso, propiciará a formação de mão-de-obra qualificada e apta, provendo as instituições públicas, bem como o setor privado, de pessoal com conhecimentos adequados para atuar nas áreas de preservação ambiental e desenvolvimento sustentável. Busca-se, desta forma, ressaltar a importância de se promover, o quanto antes, medidas para adequar a exploração de recursos naturais a um modelo auto-sustentável que não destrua e depaupere as riquezas de que dispomos.

Pelo exposto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,

  
**RAJÃO**  
Deputado Distrital - PMDB